



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder Executivo

seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4-500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 67 • São Paulo, terça-feira, 9 de abril de 2019

Decretos

DECRETO Nº 64.171, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 765.741.314,00 (Setecentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2019
JOÃO DORIA
Milton Luiz de Melo Santos
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de abril de 2019.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO					
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	57.306.074,00			
TOTAL				41		57.306.074,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA					
			47.306.074,00			
		41	4 47.306.074,00			
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL					
		41	4 10.000.000,00			
			57.306.074,00			
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO					
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41	210.000.000,00			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	90.000.000,00			
TOTAL				41		300.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA					
			90.000.000,00			
		41	4 90.000.000,00			
06.181.1819.1090	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES POLICIAIS MI					
		41	210.000.000,00			
			4210.000.000,00			
TOTAL				41		300.000.000,00
18005	CORPO DE BOMBEIROS					
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	8.000.000,00			
TOTAL				41		8.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA					
			8.000.000,00			
		41	4 8.000.000,00			
			8.000.000,00			
18007	SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					
4 4 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	41	1.157.000,00			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	41	561.095,00			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41	15.846.488,00			
TOTAL				41		17.564.583,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA					
			14.609.488,00			
		41	4 14.609.488,00			
06.183.1814.1293	OBRAS INSTAL. UNID. POLÍCIA TÉCNICO-CIEN					
		41	4 561.095,00			
			2.394.000,00			
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL					
		41	4 2.394.000,00			
			17.564.583,00			
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
21002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01	153.148.262,00			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01	119.722.395,00			
	TOTAL	01	272.870.657,00			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	06	110.000.000,00			
	TOTAL	06	110.000.000,00			
TOTAL GERAL				06		382.870.657,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
28.846.0000.5029	PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO					
			382.870.657,00			
		01	3272.870.657,00			
		06	3110.000.000,00			
TOTAL						382.870.657,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	37.306.074,00	
	TOTAL	01	37.306.074,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06	20.000.000,00	
	TOTAL	06	20.000.000,00	
	TOTAL GERAL		57.306.074,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA		47.306.074,00	
		01	4 27.306.074,00	
		06	4 20.000.000,00	
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL		10.000.000,00	
		01	4 10.000.000,00	
	TOTAL		57.306.074,00	
18004	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	210.000.000,00	
	TOTAL	01	210.000.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	06	90.000.000,00	
	TOTAL	06	90.000.000,00	
	TOTAL GERAL		300.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA		90.000.000,00	
		06	4 90.000.000,00	
06.181.1819.1090	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES POLICIAIS MI		210.000.000,00	
		01	4210.000.000,00	
	TOTAL		300.000.000,00	
18005	CORPO DE BOMBEIROS			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	8.000.000,00	
	TOTAL	01	8.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA		8.000.000,00	
		01	4 8.000.000,00	
	TOTAL		8.000.000,00	
18007	SUPERINTEND. DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA			
4 4 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	1.157.000,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	561.095,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01	15.846.488,00	
	TOTAL	01	17.564.583,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA		14.609.488,00	
		01	4 14.609.488,00	
06.183.1814.1293	OBRAS INSTAL. UNID. POLÍCIA TÉCNICO-CIEN		561.095,00	
		01	4 561.095,00	
			2.394.000,00	
06.183.1818.5642	INTELIGÊNCIA POLICIAL		2.394.000,00	
		01	4 2.394.000,00	
	TOTAL		17.564.583,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR			
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
	TOTAL	41	4382.870.657,00			
	MARÇO		137.160.039,00			
	ABRIL		23.841.117,00			
	MAIO		14.776.600,00			
	JUNHO		34.942.719,00			
	JULHO		14.722.934,00			
	AGOSTO		19.852.355,00			
	SETEMBRO		30.031.483,00			
	OUTUBRO		33.952.881,00			
	NOVEMBRO		36.790.945,00			
	DEZEMBRO		36.799.584,00			
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO					
	TOTAL	01	3272.870.657,00			
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		272.870.657,00			
	TOTAL	06	3110.000.000,00			
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		110.000.000,00			
TOTAL GERAL						765.741.314,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD	VALOR			
TESOURO EPROPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16923	9º		I		382.870.657,00	382.870.657,00
16923	9º		III		382.870.657,00	382.870.657,00
TOTAL GERAL					765.741.314,00	765.741.314,00

DECRETO Nº 64.172, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.923, de 07 de janeiro de 2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.078, de 21 de janeiro de 2019, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2019
JOÃO DORIA
Milton Luiz de Melo Santos
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda e Planejamento
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de abril de 2019.

TABELA
